



FEDERAÇÃO BAIANA, CAPIXABA e MINEIRA DE GOLFE

Av. Santa Luzia, 1136, Edf. Horto Florestal, sala 106

CEP 40295-050 SALVADOR BA

www.fbcmg.com.br

RESOLUÇÃO 002/24

Conforme o estabelecido no Artigo 53, Parágrafo Terceiro e Artigo 58, Parágrafo Primeiro do Estatuto da FBCMG, ficam estabelecidas as taxas mensais devidas pelos campos de golfe filiados neste ano de 2024, da forma seguinte:

- a) Os campos com 18 buracos terão uma taxa mensal devida no valor de R\$ 500,00
- b) Os campos com 9 buracos terão uma taxa mensal devida no valor de R\$ 250,00

Esses valores são aqueles cobrados no ano de 2023, não tendo sofrido nenhum reajuste econômico.

A cobrança será feita através de boleto bancário ou PIX, de acordo com a preferência de cada filiado.

Objetivando facilitar o pagamento dessa taxa, cada campo filiado poderá converter esse pagamento nas formas seguintes:

- a) O fornecimento de 2 (dois) green fees mensais para a FBCMGOLFE, que repassará aos seus golfistas filiados pelo valor que melhor lhe aprouver. Esses green fees não incluem cart ou caddie;
- b) No encontro de contas quando da realização de evento promovido e realizado pela FBCMGOLFE em seus campos;

Salvador, 02 de abril de 2024

Paulo Mondini
presidente FBCMGOLFE